Assinado digitalmente por: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOA:12472734000152.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
DOE | DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Data de disponibilização: 16 de outubro de 2026 Edição nº 1686

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA**
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**
Subprocurador-Geral Judicial

**HUMBERTO PIMENTEL**
Subprocurador-Geral Recursal

**EDUARDO TAVARES MENDES**
Corregedor-Geral do Ministério Público

**MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA**
Ouvidor do Ministério Público

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**
Lean Antônio Ferreira de Araújo
**Presidente**

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Vicente Felix Correia
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Silvana de Almeida Abreu
Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela
Walber José Valente de Lima
Eduardo Tavares Mendes
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho
Luiz José Gomes Vasconcelos
Humberto Pimentel
Luciano Romero da Matta Monteiro
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Sandra Malta Prata Lima
Péricles Gama de Lima Filho

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
Lean Antônio Ferreira de Araújo
**Presidente**

Eduardo Tavares Mendes
Maurício André Barros Pitta
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Isaac Sandes Dias
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Valter José de Omena Acioly
Helder de Arthur Jucá Filho

# Procuradoria-Geral de Justiça

## Atos

ATO PGJ Nº 13/2026

Regulamenta o funcionamento da Comissão do Prêmio “Excelência em Gestão de Projetos”, edição 2026, designada pela Portaria PGJ n. 627/2026, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996, e ao considerar o disposto no Ato PGJ n. 09/2019, alterado pelo Ato PGJ n. 32/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. O prêmio “Excelência em Gestão de Projetos”, edição 2026, será outorgado na data provável de 13 de novembro de 2026, após trabalho de avaliação pela comissão designada.
Art. 2º Somente concorrerão à premiação os projetos:
I – inscritos pelos interessados com uso do formulário disponibilizado pela Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Asplage e encaminhados ao e-mail escritorio.projetos@mpal.mp.br até as 11 horas e 59 min do dia 03 de novembro de 2026;
II - que estejam cadastrados e com gerenciamento atualizado no Sistema INOVA.
Art. 3º Os projetos inscritos serão avaliados pela Comissão do Prêmio Excelência em Gestão de Projetos, designada previamente pelo Sr. Procurador-Geral de Justiça.
Art. 4º Os projetos serão avaliados a partir do seguinte material de apoio: Cadernos de Projetos, Cadernos de Notas e Ficha Consolidada de Votação.
§1º Os Cadernos de Projetos terão formato de formulário impresso ou eletrônico, no qual estarão compilados os Formulários de Apresentação de Projetos encaminhados pelas equipes interessadas.
§2º Os Cadernos de Notas terão formato de formulário, impresso ou eletrônico, para registro das notas de cada projeto pelos membros da comissão.
§3º As Fichas Consolidadas de Votação terão formato de formulário, impresso ou eletrônico, para registro das pontuações e da classificação final.
Art. 5º A Comissão devolverá à Asplage, até o dia 06 de novembro de 2026, os Cadernos de Notas preenchidos.
§1º No período de avaliação, a comissão poderá solicitar informações complementares para verificar os resultados informados

pelos participantes.
§2º O projeto que não apresentar os resultados alcançados será excluído do certame.
Art. 6º A avaliação dos projetos ocorrerá em fase única.
Art. 7º Na fase de avaliação, os projetos, separados em projetos da área finalística e projetos da área estruturante, organizados em cadernos de projetos e entregues aos membros da Comissão, receberão notas individualizadas, em números inteiros de 0 a 10 para cada um dos seguintes critérios:
I – Projetos da área finalística:
a) Alinhamento ao Planejamento Estratégico;
b) Resolutividade;
c) Integração
d) Inovação
e) Produção dos resultados pactuados;
II – Projetos da área estruturante:
a) Alinhamento ao Planejamento Estratégico;
b) Proatividade;
c) Nível de abrangência das ações e resultados;
d) Inovação;
e) Produção dos resultados efetivos pactuados;
§1º Para fins de conceituação dos critérios de avaliação, considera-se:
I – Alinhamento ao Planejamento Estratégico – Grau de alinhamento do projeto aos objetivos, programas e ações do Plano Estratégico 2023-2029, bem como ao Plano Geral de Atuação vigente. Analisa-se também a contribuição do projeto para os indicadores e metas institucionais criados pelo Comitê de Gestão Estratégica.
II – Inovação – Introdução de estratégias que resulte em produtos, ferramentas, novos métodos de trabalho, ou que compreenda a agregação de funcionalidades, acarretando ganho de qualidade ou desempenho.
III – Integração – alcance das ações e resultados em relação à sociedade, outras instituições, setores internos e demais interessados. Quanto aos projetos finalísticos, avalia o grau de possibilidade de adesão e efetiva execução do projeto por membros do MPAL interessados;
IV – Nível de abrangência das ações e resultados – Considerando os projetos da área estruturante (meio) avalia-se o alcance das ações e resultados em relação à sociedade, outras instituições, setores internos e demais interessados.
V – Proatividade – Atuação com busca espontânea de oportunidades de mudança, prognóstico de cenários, antecipação de problemas ou neutralização de ações hostis.
VI – Produção dos resultados efetivos pactuados – Fidelidade do resultado final alcançado pelo projeto ao produto proposto e pactuado pela equipe na propositura do projeto à Gestão Superior;
VII – Resolutividade – considera-se resolutivo o projeto que previne, inibe, repara ou soluciona, de modo efetivo, o conflito, problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público;
§2º Os critérios previstos nas alíneas a, b e c, dos incisos I e II do caput deste artigo terão peso 2 e os demais critérios terão peso 1.
§3º Encerrado o prazo para avaliação pela comissão, seus integrantes encaminharão à Asplage os cadernos de notas preenchidos para elaboração da ficha consolidada de votação.
§4º Durante o trabalho de processamento das notas aplicadas pela comissão, a Asplage aplicará os pesos referidos no § 2º.
§5º A pontuação final será a soma das notas de todos os critérios, após aplicados os pesos previstos.
Art. 8º São critérios de desempate, em ordem decrescente, as notas obtidas em:
I – Projetos da área finalística;
a) Alinhamento ao Planejamento Estratégico;
b) Resolutividade;
c) Integração;
d) Inovação;
e) produção dos resultados efetivos pactuados;
II – Projetos da área estruturante
a)Alinhamento ao Planejamento Estratégico;
b) proatividade;
c) nível de abrangência das ações e resultados;
d) Inovação;
e) produção dos resultados efetivos pactuados;
Parágrafo único – Esgotados todos os critérios objetivos, o desempate se dará por decisão do Procurador-Geral.
Art.9º Após a votação, as notas serão computadas, definindo-se a colocação de cada projeto, de acordo com o somatório da pontuação recebida, da maior para a menor.
Art. 10º Os 3 (três) projetos com maior pontuação, considerada a distinção entre áreas finalística e estruturante, serão

considerados vencedores e o resultado será encaminhado pela Asplage ao Procurador-Geral de Justiça para entrega da premiação.
Parágrafo único – As respectivas colocações de 1º,2º e 3º colocados somente serão reveladas no dia da premiação.
Art. 11º Na premiação deste ano fica estabelecida uma categoria especial, denominada “Resultados socialmente relevantes”, a qual busca reconhecer projeto, programa, iniciativa ou campanha que, pela sua relevância, alcance e capacidade de articulação, ultrapassou o âmbito institucional, envolvendo parceiros estratégicos e produzindo resultados de impacto em nível estadual ou nacional.
Art. 12º Quanto à forma de avaliação, a presente categoria seguirá o mesmo modelo adotado para as categorias projeto finalístico e estruturante, vide art.7°, com aplicação de notas de 0 a 10 aos critérios que seguem abaixo, seguida da aplicação dos respectivos pesos e constatação da colocação final das iniciativas inscritas.
Art. 13º Haverá apenas 1 (uma) iniciativa premiada na categoria especial.
Art. 14º As iniciativas inscritas na categoria especial serão avaliadas segundo os critérios a seguir:
a) Amplitude geográfica: atuação comprovada em mais de um município ou em todo o estado; participação ou repercussão nacional;
b) Resultados mensuráveis: indicadores claros que demonstrem o impacto social ou institucional;
c) Articulação e parcerias: envolvimento efetivo de múltiplas instituições parceiras (órgãos públicos, entidades privadas, sociedade civil);
d) Replicabilidade: soluções passíveis de serem adaptadas/replicadas;
Parágrafo único - Os critérios previstos nas alíneas a e b do caput deste artigo terão peso 2 e os demais critérios terão peso 1.
Art.15º São critérios de desempate, em ordem decrescente, as notas obtidas em:
a) Resultados Mensuráveis;
b) Amplitude Geográfica;
c) Articulação e parcerias;
d) Replicabilidade.
Art.16º As iniciativas inscritas no Prêmio Excelência somente poderão concorrer em uma única categoria.
Art.17º Serão reconhecidos e especialmente mencionados os gerentes de destaque, por indicação da Asplage, após avaliados quanto ao atendimento da metodologia, cumprimento dos prazos, regularidade de envio dos relatórios, entregas, participações em eventos de capacitação, prestação de contas das ações e resultados.
Art. 18º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral de Justiça.
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 15 de outubro de 2026.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

**Despachos do Procurador-Geral de Justiça**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 15 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 01.2026.00001084-1.
Interessado: 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmeira dos índios - TJAL.
Assunto: Ocorrências policias, representações de ofendidos e notitia criminis.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2026.00001204-0.
Interessado: Adjânio Policarpo Moura Silva.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 01.2026.00003014-8.
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS.
Assunto: Inscrição / Documentação.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00001773-0.
Interessado: 66ª Promotoria de Justiça - MPAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2026.00011083-8.
Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das informações prestadas às fls. 27/29, volvam os presentes autos à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00013167-7.
Interessado: ENGEMAT - Engenharia de Materiais Ltda.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de remessa de expediente ao interessado.

Proc:02.2026.00013262-1.
Interessado: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da remessa de fls. 8/9, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00013274-3.
Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00013284-3.
Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2026.00013285-4.
Interessado: 8ª Promotoria da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0558/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2026.00013286-5.
Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2026.00013292-1.
Interessado: 8ª Promotoria da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0557/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2026.00013352-0.
Interessado: Promotoria de Justiça de Capela - MPAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remeta-se à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público.

Proc: 02.2026.00013372-0.
Interessado: Núcleo de Inquéritos do Ministério Público - NIMP.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o Colégio de Procuradores de Justiça, remetam-se à Secretaria do referido órgão.

Proc: 02.2026.00013373-1.
Interessado: Núcleo de Inquéritos do Ministério Público - NIMP.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00013407-4.
Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - MPF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 48ª Zona Eleitoral – Boca da Mata/AL.

Proc: 02.2026.00013415-2.
Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - MPF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 14ª Zona Eleitoral – Porto Calvo/AL.

Proc: 02.2026.00013416-3.
Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - MPF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 46ª Zona Eleitoral – Cacimbinhas/AL.

Proc: 02.2026.00013428-5.
Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 46ª Zona Eleitoral – Cacimbinhas/AL.

Proc: 02.2026.00013430-8.
Interessado: 11ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2026.00013436-3.
Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas - MPAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00013444-1.
Interessado: 1ª Promotora de Justiça e Cidadania de Marechal Deodoro.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 15 de outubro de 2026.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

**Portarias**

PORTARIA PGJ nº 615, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES, 11º Promotor de Justiça de Arapiraca, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Piranhas, durante o afastamento do Promotor de Justiça designado.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

*Republicado

PORTARIA PGJ nº 618, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE, estabelecer a lotação do seguinte servidor:

| NOME | LOTAÇÃO |
|---|---|
| EDUARDO GOMES DE LIMA | Núcleo de Gestão da Informação e Segurança Institucional |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 619, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2026.00012413-2, RESOLVE designar o Dr. GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO, 1º Promotor de Justiça de Atalaia, para funcionar no Processo nº 8000007-59.2024.8.02.0040, em tramitação no Juízo de Direito da Comarca de Atalaia, revogando-se as disposições contidas na Portaria 358/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 620, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00013228-7, RESOLVE ratificar os atos praticados pelo Dr. ANTÔNIO LUÍS VILAS BOAS, 47º Promotor de Justiça da Capital, na 9ª Promotoria de Justiça da Capital, nos dias 5, 6 e 7 de outubro transato.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 621, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2026.00011810-8, RESOLVE designar o Dr. JORGE LUIZ BEZERRA DA SILVA, 46ª Promotora de Justiça da Capital, para funcionar nos Autos n. 0712321-55.2024.8.02.0001.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 622, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2026.00013174-4, RESOLVE designar a Dra. STELA VALERIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI, 18ª Promotora de Justiça da Capital, para funcionar nos Autos n. 0716446-32.2025.8.02.0001.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 623, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00012401-0, RESOLVE designar o Dr. LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, 44º Promotor de Justiça da Capital e Coordenador do Núcleo da Educação do CAOP, para atuar conjuntamente com a 13ª Promotoria de Justiça da Capital, no Procedimento Administrativo nº 09.2025.00000877-5, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 624, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00012440-0, RESOLVE designar o Dr. LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, 44º Promotor de Justiça da Capital e Coordenador do Núcleo da Educação do CAOP, para atuar conjuntamente com a 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, na Ação Civil Pública nº 800074-45.2025.8.02.0056, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 625, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos Procs. SAJMP n. 02.2025.00009618-1 e 02.2025.00005670-1, RESOLVE designar o Dr. PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO, 2º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia e Coordenador do Núcleo do Urbanismo, para funcionar conjuntamente com a 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, no Procedimento Preparatório nº 06.2025.00000247-0, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 626, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00012927-1, RESOLVE designar os Doutores KARLA PADILHA REBELO MARQUES, 62ª Promotora de Justiça da Capital e Coordenadora do NUCAP e, MÁRCIO JOSÉ DÓRIA DA CUNHA, 1º Promotor de Justiça de União dos Palmares e integrante do NUCAP, para funcionarem conjuntamente com a 2ª Promotoria de Justiça de Penedo, na Notícia de Fato n. 01.2026.00003299-0, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 627, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições, e ao considerar o Ato PGJ n° 27/2025 e o contido no Proc. GED/MP n. 20.08.1357.0000389/2026-57, RESOLVE designar os doutores JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, ADRIANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS e STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI, para comporem a Comissão do Prêmio Excelência em Gestão de Projetos 2026.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

**Plantão**

| PLANTÃO – CAPITAL - 2026 | | |
|---|---|---|
| MÊS | DIAS | PROMOTORES PLANTONISTAS |
| OUTUBRO | 17 e 18 | Cível: 15ª PJC: Dra. Fernanda Maria Moreira de Almeida Lôbo |
| | 17 e 18 | Criminal: 35ª PJC: Dra. Adézia Lima de Carvalho |

*Republicado

| PLANTÃO – INTERIOR - 2026 | | | |
|---|---|---|---|
| COMARCAS | SEDE DO PLANTÃO | PERÍODO | PROMOTORES PLANTONISTAS |
| Atalaia<br>Cajueiro<br>Capela<br>Marechal Deodoro<br>Pilar<br>Rio Largo<br>Santa Luzia do Norte<br>São Miguel dos Campos<br>Viçosa | OUTUBRO | | |
| | Marechal Deodoro | 17 e 18 | 1ª PJ: Dr. Thiago Chacon Delgado |
| COMARCAS | SEDE DO PLANTÃO | PERÍODO | PROMOTORES PLANTONISTAS |
| Anadia<br>Arapiraca<br>Boca da Mata<br>Campo Alegre<br>Feira Grande | OUTUBRO | | |
| | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Girau do Ponciano<br>Igaci<br>Limoeiro de Anadia<br>Maribondo<br>Palmeira dos Índios<br>Quebrangulo<br>Taquarana<br>Traipu | Palmeira dos Índios | 17 e 18 | 6ª PJ: Dr. Márcio José Dória da Cunha |
| COMARCAS | SEDE DO PLANTÃO | PERÍODO | PROMOTORES PLANTONISTAS |
| Água Branca<br>Batalha<br>Cacimbinhas<br>Delmiro Gouveia<br>Maravilha<br>Major Izidoro<br>Mata Grande<br>Olho D'Água das Flores<br>Pão de Açúcar<br>Piranhas<br>Santana do Ipanema<br>São José da Tapera | OUTUBRO | | |
| | Major Izidoro | 17 e 18 | Dr. Lucas Schitini de Souza |
| COMARCAS | SEDE DO PLANTÃO | PERÍODO | PROMOTORES PLANTONISTAS |
| Coruripe<br>Igreja Nova<br>Junqueiro<br>Penedo<br>Piaçabuçu<br>Porto Real do Colégio<br>São Sebastião<br>Teotônio Vilela | OUTUBRO | | |
| | Porto Real do Colégio | 17 e 18 | Dr. Alex Almeida Silva |
| COMARCAS | SEDE DO PLANTÃO | PERÍODO | PROMOTORES PLANTONISTAS |
| Colônia Leopoldina<br>Joaquim Gomes<br>Maragogi<br>Matriz de Camaragibe<br>Murici<br>Paripueira<br>Passo de Camaragibe<br>Porto Calvo<br>São Luís do Quitunde<br>São José da Laje<br>União dos Palmares | OUTUBRO | | |
| | Paripueira | 17 e 18 | Dr. Arlen Silva Brito |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |

*Republicado

## Subprocuradoria-Geral Administrativo Institucional

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2026, OS SEGUINTES PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0009850/2026-85
Interessado: Dr. Péricles Gama de Lima Filho – Procurador de Justiça
Assunto: Requer concessão de férias.
Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0009847/2026-69
Interessado: Deivid de Mendonça Vieira - Assessor desta PGJ
Assunto: Requer parcelamento de férias.
Despacho: Considerando as informações de fl. 10, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0009836/2026-75
Interessado: Elenise Daudt Tenório de Souza – Consultora Jurídico-Administrativo desta PGJ
Assunto: Solicita licença médica para acompanhar pessoa da família.
Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1290.0002199/2026-13
Interessado: Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo – Procurador-Geral de Justiça
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02/2025 e 12/2026, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1365.0009846/2026-96
Interessado: Francisco Carlos dos Santos – Assessor desta PGJ
Assunto: Requer parcelamento de férias.
Despacho: Considerando as informações de fl. 08, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0009840/2026-64
Interessado: Louise Fernanda Silva Pires Vasconcelos – Analista desta PGJ
Assunto: Requer adiamento de férias.
Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 15 de Outubro de 2026.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 867, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002199/2026-13, RESOLVE

conceder em favor do Dr. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público, portador do CPF nº ***.024.424-**, matrícula nº 15036-3, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 1.046,14 (um mil e quarenta e seis reais e quatorze centavos), aplicando-se o Art. 1º do Ato PGJ nº 12/2026, perfazendo um total de R$ 2.092,28 (dois mil e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 19 a 21 de outubro de 2026, para participar de reunião do CNPG, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

## Colégio de Procuradores de Justiça

**Atas de Reunião**

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (24/09/2026), realizou-se a 21ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, de forma híbrida, presencialmente no edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e por meio de videoconferência. Registrou-se a presença do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, dos Excelentíssimos Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima, Eduardo Tavares Mendes, Valter José de Omena Acioly, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Sérgio Amaral Scala, Helder de Albuquerque Jucá, Silvana de Almeida Abreu, Luiz José Gomes Vasconcelos, Sandra Malta Prata Lima, Péricles Alencar Machado e Luciano Romero da Matta Monteiro. Registrou-se a ausência justificada da Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira, em razão de sessão na Câmara Cível do Tribunal de Justiça, e as ausências justificadas dos Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá e Humberto Pimentel Costa, por se encontrarem em gozo de férias regulamentares. Secretariou os trabalhos o Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça. Inicialmente, o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Colegiado, Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta a sessão. Em seguida, fez-se a leitura e proposição da ordem do dia constante da pauta convocatória, a qual compreendeu as seguintes matérias: 1. Ata da 20ª Reunião Ordinária do CPJ em 2026; e 2. Expediente GED nº 20.08.0284.0005482/2025-88 (para homologação) – Interessados: Presidente da Comissão de Acompanhamento Legislativo e de Precedentes, Procuradora de Justiça Silvana de Almeida Abreu; Assunto: Projeto de Enunciados Administrativos. Passou-se à apreciação da ordem do dia. Quanto ao item 1, submetida à deliberação do colegiado a Ata da 20ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, previamente distribuída, esta foi conhecida e aprovada por unanimidade sem alterações ou impugnações. Quanto ao item 2, foram examinadas as propostas apresentadas pela Comissão Permanente de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência, composta pelos Procuradores de Justiça Silvana de Almeida Abreu, Helder de Albuquerque Jucá e Humberto Pimentel Costa. A comissão propôs a edição de dois enunciados orientadores para a atuação dos membros de primeiro e segundo graus. O primeiro enunciado estabeleceu que o Ministério Público intervirá obrigatoriamente em feitos envolvendo direitos de idosos, sob pena de nulidade, quando houver litígio relativo a idosos em situação de risco, nos termos do artigo 74, inciso II, combinado com o artigo 3º do Estatuto do Idoso, o qual foi aprovado por unanimidade. O segundo enunciado fixou que, nas ações que envolvam a efetivação do direito fundamental à saúde (art. 196 da Constituição Federal), como fornecimento de medicamentos, suplementos alimentares, realização de cirurgias, exames ou consultas médicas, é necessária a intervenção do Ministério Público em razão da natureza indisponível do direito tutelado, independentemente da incapacidade da parte, sendo este também aprovado por unanimidade. Na sequência, o Presidente submeteu a ratificação de decisão *ad referendum* proferida no procedimento sigiloso GED nº 20.08.1482.0000002/2026-95, a qual foi referendada por unanimidade pelo colegiado, tornando-a definitiva. Em seguida, foram apresentadas e deliberadas as minutas de resolução destinadas a disciplinar os processos eleitorais internos: fixou-se a data de 5 de novembro de 2026 para a eleição dos cargos de Corregedor-Geral e Ouvidor-Geral, e a data de 3 de dezembro de 2026 para a eleição dos membros do Conselho Superior do Ministério Público. Para conduzir o processo eleitoral do Conselho Superior, aprovou-se a composição da Comissão Eleitoral presidida pelo Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias e integrada pelos Promotores de Justiça Humberto Bulhões e Edelzito Santos Andrade. Passando-se às comunicações, a Procuradora de Justiça Sandra Malta Prata Lima e a Procuradora de Justiça Silvana de Almeida Abreu, integrantes da Comissão Permanente de Prevenção de Risco à Saúde Mental, relataram as ações promovidas na campanha do Setembro Amarelo, destacando a realização das oficinas de Primeiros Socorros Psicológicos na PGJ, no Barro Duro e nas comarcas de São Miguel dos Campos, Santana do Ipanema, Arapiraca e nos projetos do COMPOR, estendendo-se convite para o encerramento no dia 30 de setembro com palestra da psicóloga Juliana Barbosa sobre o tema do luto e do sofrimento por perda abrupta. O Procurador de

Justiça Valter José de Omena Acioly ressaltou os trabalhos preventivos de saúde mental desenvolvidos em Arapiraca. A Procuradora de Justiça Silvana de Almeida Abreu registrou as apresentações do Coral do MPAL (Cantos Legis) em eventos institucionais com a Polícia Militar e em templos religiosos. O Procurador-Geral de Justiça parabenizou os integrantes da Comissão de Saúde Mental pelo engajamento e produto institucional de alta relevância social. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Ivaldo da Silva, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

## Conselho Superior do Ministério Público

**Atos**

**EDITAL CSMP 2ª ENTRÂNCIA Nº 11/2026**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, c/c o artigo 53 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, que se encontra vaga a **Promotoria de Justiça de Pilar, de 2ª entrância**, que será provida por **REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO**, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir do primeiro dia útil que se seguir à publicação deste edital, para inscrição de candidatos ao referido cargo.
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 15 de outubro de 2026.

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**
**Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas**

## Escola Superior do Ministério Público

**Portarias**

Portaria ESMP/AL nº 78 de 15 de Outubro de 2026

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve desligar do programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário DANIELLY APARECIDA SILVA MONTEIRO, com efeitos retroativos a 16/09/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

## Diretoria Geral

**Seção de Contratos**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024
Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).
Contratada: Plena Terceirização de Serviços LTDA (CNPJ nº 09.198.704/0001-95).
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o reajustamento dos preços dos itens que compõe o módulo 5 e demais

insumos por demanda do Contrato nº 15/2024, com base no IPCA/IBGE (período referência – 08/2025 a 07/2026), no percentual de 4,443%, com efeitos a partir de agosto/2026, face previsão da cláusula sétima, conforme processo GED nº 20.08.0284.0006390/2026-13.
Do Valor: O valor mensal da prestação dos serviços de mão de obra passa a ser de R$ 65.915,34 (sessenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos);
2.2. O aditivo compreende o valor de R$ 5.686,17 (cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), frente ao período de 01/08/2026 a 21/09/2026, assim sendo:

| Período | Impacto financeiro – reajuste | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Mão de obra | Mutirão e deslocamento por demanda (estimado) | Insumos e Equipamentos por demanda (estimado) | Total |
| Agosto/2026 | R$ 69,30 | R$ 151,90 | R$ 860,22 | R$ 1.081,42 |
| Setembro/2026 | R$ 69,30 | R$ 151,90 | R$ 860,22 | R$ 1.081,42 |
| Outubro/2026 | R$ 69,30 | R$ 151,90 | R$ 860,22 | R$ 1.081,42 |
| Novembro/2026 | R$ 69,30 | R$ 151,90 | R$ 860,22 | R$ 1.081,42 |
| Dezembro/2026 | R$ 69,30 | R$ 151,90 | R$ 860,22 | R$ 1.081,42 |
| Janeiro/2027 (01/01/2027 a 08/01/2027) | R$ 17,88 | R$ 39,20 | R$ 221,99 | R$ 279,07 |
| Total | R$ 364,38 | R$ 798,70 | R$ 4.523,09 | R$ 5.686,17 |

2.3. O valor total do contrato passa a ser de R$ 1.208.531,17 (um milhão, duzentos e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e dezessete centavos);
2.4. Será efetuado o pagamento retroativo no valor de R$ 69,30 (sessenta e nove reais e trinta centavos), referente a diferença de preço de mão de obra do mês de agosto/2026.
2.5. Serão efetuados pagamentos retroativos estimados no valor de R$ 151,90 (cento e cinquenta e um reais e noventa centavos), referente a diferença do preço de mutirões e deslocamentos sob demanda, e R$ 860,22 (oitocentos reais e vinte e dois centavos) da diferença de preço dos insumos e equipamentos por demanda, relativos do mês de agosto/2026.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste instrumento poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339037 – Locação de Mão de Obra.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Data da assinatura: 30/09/2026.
Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Raquel Porfírio Barros Balbino (Representante legal da Contratada).

## Administrativo

### Compras

AVISO DE COTAÇÃO Nº 38

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1319.0000667/2026-08.

OBJETO: Aquisição de material expositivo (Backdrop, banner, pasta e bloco), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 15 de Outubro de 2026.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO Nº 39

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1319.0000668/2026-78.

OBJETO: Aquisição de material expositivo (canetas personalizadas), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 15 de Outubro de 2026.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

## Promotorias de Justiça

### Atos diversos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SOBRE AS DECISÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITOS POLICIAIS.

Órgão do Ministério Público: 38ª Promotoria de Justiça da Capital.
Pessoa Cientificada: Vide lista.
Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente ficam os investigados, as vítimas ou familiares abaixo listados notificados das decisões de arquivamento dos inquéritos policiais também a seguir relacionados. Na oportunidade, esclarece-se que:
1 – poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação;
2 – a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;
3 – o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente ou eletronicamente pelo e-mail pj.38capital@mpal.mp.br.
Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a 38ª Promotoria de Justiça da Capital - WhatsApp (82) 2122-0760

| N° do processo no SAJ | IP nº | Notificados |
|---|---|---|
| 08.2026.00061311-0 | 3550/2026 - DEDDM1 | Vítima: Abdisia Medeiros Pereira |
| 08.2026.00055214-9 | 11652/2025 - | Vítima: Gerlayne de Souza Azevedo |

| | | |
|---|---|---|
| | DEDDM1 | Investigado: Fabio Julio da Silva |
| 08.2025.00104211-4 | 2477/2025 - DEDDM1 | Vítima: Rita de Cassia Vieira Soares<br>Investigado: Sergio Roberto Melro Cansanção |
| 08.2026.00077152-9 | 4871/2024 - DEDDM1 | Vítima: Cassiane Fernanda da Silva Assafrao<br>Investigado: Claudio Oliveira da Silva Costa |
| 08.2025.00098918-6 | 4503/2023 - DEDDM2 | Vítima: Claudiene Bezerra da Silva<br>Investigado: Elias da Silva Neto |

Maceió/AL, data da publicação.

Marcus Aurélio Gomes Mousinho
Promotor de Justiça

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**
**DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO**
**Comarca:** Capital
**Órgão do Ministério Público:** 47ª Promotoria de Justiça da Capital
**Pessoa cientificada:** Vide tabela.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por intermédio de seu Órgão de Execução, titular da 47ª Promotoria de Justiça Da Capital, no exercício de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, nos termos do art. 5º §§ 2º e 3º do Ato PGJ nº 25/2024, INTIMA as vítimas ou familiares abaixo da decisão de arquivamento dos respectivos inquéritos policiais, conforme discriminado na tabela anexa.

I – Poderá ser interposto recurso no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir desta intimação, o qual poderá ser apresentado presencialmente na 47ª Promotoria de Justiça da Capital, situada no Prédio das Promotorias de Justiça da Capital do Ministério Público de Alagoas, na Av. Juca Sampaio, nº 540, Barro Duro, CEP 57045-365, ou por meio eletrônico, através do e-mail pj.47capital@mpal.mp.br;
II – A interposição de recurso não depende da representação por advogado, podendo ser realizada por simples petição ou por qualquer outro meio que expresse, de forma inequívoca, as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;
III – Fica, ainda, facultado à vítima solicitar atendimento presencial junto ao Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio às Vítimas do Ministério Público, pelo e-mail nucleo.direitoshumanos@mpal.mp.br, bem como junto à Ouvidoria do MPAL, por meio do e-mail ouvidoria@mpal.mp.br ou pelo aplicativo disponível no endereço eletrônico https://www.mpal.mp.br/?page_id=2913.

| Nº SAJ MP | IP Nº | VÍTIMA(S) | CIENTIFICADO |
|---|---|---|---|
| 08.2024.00089763-0 | 582/2014-DHC | Ronaldo Antonio dos Santos | Djalma Antônio dos Santos e outros Familiares |
| | | José da Silva Moreira | José da silva moreira e Familiares |

**ANTONIO LUIS VILAS BOAS SOUSA**
**Promotor de Justiça**

**Portarias**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO**

**NÚMERO MP:06.2026.00000328-4**
**PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL**
**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 0060/2026/02PJ-RLarg**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão em exercício na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO (AL),** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal e pelo art. 26,

inc. I, da Lei nº 8.625/93.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução nº 01/2010 do CPJMP-AL, diante da informação veiculada na NOTÍCIA DE FATO 01.2026.00001275-0 registrada a partir de atendimento realizado de forma presencial, nesta Promotoria de Justiça, tendo como denunciante o Vice-Prefeito do Município de Messias, Sr. Marcos Valério dos Santos,

**CONSIDERANDO** que segundo o noticiante, o gestor municipal não teria praticado conduta relacionada à inobservância dos princípios da prioridade absoluta e da proteção integral aos direitos da criança e do adolescente, conforme preceituam a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente, tendo citado a existência da Ação Civil Pública nº 0701701-62.2023.8.02.0051, ajuizada em razão de precariedades estruturais na sede do Conselho Tutelar local e da falta de manutenção do veículo oficial, o que tem obstaculizado a prestação de serviços essenciais à comunidade.

**CONSIDERANDO** que em consulta realizada aos autos da ACP mencionada acima, foi constatado que houve sentença (datada de 20/03/2026), confirmada pelo TJ AL (acórdão datado de 11/02/2026), em remessa necessária, segundo a qual o Município de Messias restou condenado às executar melhorias estruturais na sede do CT, bem como no veículo oficial utilizado pelo mesmo, mantendo-se, ainda, a decisão de bloqueio de verbas públicas, visto que a obrigação não tinha sido satisfeita por completo.

**CONSIDERANDO** a necessidade de verificar se o Prefeito de Messias incorreu em atos de improbidade ações cabíveis ou formulação de termos de ajustamento de conduta (TACs), em face do possível responsável por eventuais omissões e ilegalidades e, para tanto, DETERMINA:

a) a autuação e o registro do presente procedimento em livro próprio, consoante determina o art. 4º da Resolução nº 01/2010 do Colégio de Procuradores de Justiça.b) a publicação da presente portaria no DOE.
c) a cientificação do presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para ciência da presente instauração.
d) expeça-se ofício ao Município de Messias, requisitando informações.

CUMPRA-SE.

Rio Largo (AL), 15 de setembro de 2026 .

**LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA**
**Promotora de Justiça Titular**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO**

**Nº MP: 09.2026.00001365-0**
**PORTARIA N° 0035/2026/02PJ-RLarg**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotora de Justiça titular da 2.ª Promotoria de Justiça de Rio Largo**/Al, abaixo subscrita,no uso das atribuições que lhe são conferidas, com arrimo no art. 129, II e VI, da Constituição Federal, c/c os arts. 1º e incisos e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85, na Lei Nacional n°8.625/93, na Lei Complementar Estadual n° 15.196, em seu art. 6°, na Resolução nº 126/2015 e 179/2017 do CNMP, e na Resolução n.º 01/2010 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Alagoas, e

**CONSIDERANDO** que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art.8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a:acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

**CONSIDERANDO** ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** ser da competência do Ministério Público ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei n.º 8.078/90 e Lei Complementar Federal n.º 75/93, art. 6.º, XX);

**CONSIDERANDO a NOTÍCIA DE FATO 01.2026.00002205-9** contendo denúncia oriunda de protocolo unificado, encaminhado pela Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas, contendo notícia de supostas irregularidades administrativas na Escola Estadual Ozória de Moura Lima, em Rio Largo

**CONSIDERANDO** que o manifestante relata que a Diretora, Abilene Teixeira, estaria ausente durante grande parte da semana de trabalho, enquanto a Coordenadora, Alissandra Bezerra, supostamente cumpriria apenas 25 das 30 horas semanais, em razão de possuir outro vínculo funcional, sendo necessária a apuração da compatibilidade de horários e da legalidade do acúmulo de cargos;

**CONSIDERANDO** que a denúncia também relata possíveis práticas de assédio moral e perseguição contra professores.

**RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** para que dar continuidade a fiscalização dos fatos inerentes às supostas irregularidades administrativas na Escola Estadual Ozória de Moura Lima, em Rio Largo.Diante do acima exposto DETERMINO as seguintes providências:

01- Autuação e registro da presente Portaria no SAJ/MP e na Pasta competente;
02- Cientifique-se o Presidente do CSMP da presente instauração;
03- publique-se a Portaria no Diário Oficial do Ministério Público;
04- remeta-se ao destinatário, o expediente de fls. 16.
05 – junte-se à pasta digital resposta enviada pelo Município, por e-mail institucional.

Cumpra-se.

Rio Largo/AL, 22 de setembro de 2026.

**LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA**
**Promotora de Justiça**

Procedimento Administrativo SAJ-MPAL nº 09.2026.00001582-5

DESPACHO–PORTARIA nº 0005/2026/PJ-OdAFlor

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as previstas nos arts. 127 e 129, inciso II, da Constituição Federal e no art. 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelos direitos das pessoas idosas, adotando as medidas necessárias à sua proteção;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Mapeamento das Instituições e Programas de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa no Estado de Alagoas, encaminhado pelo Núcleo de Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência do MPAL, que aponta a necessidade de verificar as condições de funcionamento das instituições de longa permanência;

CONSIDERANDO que, em relação ao Lar dos Idosos Nossa Senhora Aparecida, situado na Rua 15 de Novembro, nº 1064, Centro, Olho d'Água das Flores/AL, o relatório informa ocupação de 35 residentes para 35 vagas, registro no Conselho Municipal da Pessoa Idosa em andamento e licenças de funcionamento parcialmente regularizadas, além de dificuldades financeiras e estruturais;

CONSIDERANDO a necessidade de confirmar as informações apresentadas e acompanhar eventuais providências para a regularização da instituição e a garantia dos direitos dos residentes;

RESOLVE Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de acompanhar as condições de funcionamento do Lar dos Idosos Nossa Senhora Aparecida e verificar a regularidade de sua documentação e a qualidade da assistência prestada às pessoas idosas acolhidas.

1) Autue-se e Registre-se a presente Portaria no Sistema SAJMP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º, da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;

2) Determino a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 9º, da Resolução CNMP n.º 174/2017;

3) Expedientes necessários;

Olho d'Água das Flores, 15 de outubro de 2026.

Romulo de Souto Crasto Leite
Promotor de Justiça

**Atos diversos**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO SOBRE ARQUIVAMENTO DE INVESTIGAÇÃO**

Comarca: Piranhas
Órgão do Ministério Público: Promotoria de Justiça de Piranhas
Pessoa(s) Cientificada(s): Vide lista.

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, ficam, a vítima ou familiares supramencionados, bem como o (a) investigado (a), intimados da decisão de arquivamento dos respectivos procedimendos investigativos.

Na oportunidade, esclarece-se que:
1 – Poderá ser interposto recurso pela vítima, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação;
2 - A apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;
3 - O protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da Promotoria de Justiça de Piranhas localizada na Rua Campo Grande, nº 32, Vila Alagoas, Piranhas/AL - 57462-020, ou eletronicamente pelo e-mail pj.piranhas@mpal.mp.br;
4 – Caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a Promotoria de Justiça de Piranhas localizada na Rua Campo Grande, nº 32, Vila Alagoas, Piranhas/AL - 57462-020.

| SAJ/Nº MP: | Procedimento Investigativo | Vítima (s) | Cientificado |
|---|---|---|---|
| 08.2026.00053718-1 | IP 3358/2026 | Luan Victor Silva Santos | Luan Victor Silva Santos (vítima) |
| 08.2026.00053718-1 | IP 3358/2026 | Kawa Henrique Soares Barbosa | Kawa Henrique Soares Barbosa (vítima) |
| 08.2026.00053718-1 | IP 3358/2026 | Luan Victor Silva Santos e Kawa Henrique Soares Barbosa | Josevaldo da Silva Xavier (investigado) |
| 08.2025.00010432-1 | TCO 1212474/2024 | - | Kaun da Silva França (investigado) |
| 08.2025.00112515-6 | TCO 1354403/2025 | - | Aloisio José Izidoro (investigado) |
| 08.2026.00010123-9 | TCO 1375316/2025 | - | Matheus Lima dos Santos (investigado) |
| 08.2026.00086383-7 | TCO 1375090/2025 | - | Erik Silva dos Santos (investigado) |

Piranhas/AL, 15 de outubro de 2026.

Luiz Cláudio Branco Pires
Promotor de Justiça